



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/024/2016

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a aquisição de medicamentos para atendimento ao paciente de Ação Judicial de acordo com os Autos 0064853-67.2016.8.13.0180 do Município de Congonhas, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 27 de outubro de 2016. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

REVOGAÇÃO - PREGÃO PMC/075/2016

O Prefeito de Congonhas com amparo no art. 49 da Lei 8.666/93, torna público que fica revogado o Pregão PMC/075/2016, PRC 171/2016, objetivando a Aquisição de 01 veículo tipo van de 15 lugares, ano de fabricação/modelo 2016/2016, para atender à Secretaria Municipal de Saúde. Congonhas, 27/10/2016. José de Freitas Cordeiro – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/013/2016

Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de lanches, coffe break, refeições e coquetéis, para atender a FUMCULT. Tipo: Menor Preço. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 11 de novembro de 2016, de 09:00 às 09:30 horas. Abertura: Dia 11 de novembro de 2016, às 09:35 horas, na sede da FUMCULT - Congonhas – MG. Maiores informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31) 3731-3314, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 10:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira. Dener Alexandro Pereira – Diretor Presidente Interino da FUMCULT. 27/10/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/014/201611

Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica para manutenção das atividades administrativas da Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo. Tipo: Menor Preço. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 11 de novembro de 2016, de 14:00 às 14:30 horas. Abertura: Dia 11 de novembro de 2016, às 14:35 horas, na sede da FUMCULT - Congonhas – MG. Maiores informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31) 3731-3314, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 10:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira. Dener Alexandro Pereiras – Diretor Presidente Interino da FUMCULT. 27/10/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL 072/2016 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor de Trânsito de Congonhas/MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 619/2016, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas - MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L412190	HIL2804	554-14	22/09/2016
L411912	HNG4086	605-01	22/09/2016
L412265	PVJ4489	550-90	26/09/2016



L412270	PVL2715	556-80	27/09/2016
L412230	GWF0004	736-62	29/09/2016
L412231	GYB9439	554-14	29/09/2016
L412277	PVL9662	556-80	04/10/2016
L412236	GWL5213	554-14	04/10/2016

Congonhas, 27 de outubro de 2016.

Raymundo Afonso Terra
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais.
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL 073/2016 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor de Trânsito de Congonhas/MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 619/2016, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizado os proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

Placa do Veículo	Nº do AIT	Data da Infração	Código da Infração	Valor
PVK3357	L411559	26/07/2016	550-90	R\$85,13
OLQ2329	L411805	26/07/2016	554-14	R\$127,69
PVO7457	L412054	08/08/2016	538-00	R\$85,13
HNJ1316	L411988	10/08/2016	554-17	R\$127,69
GNH6904	L412104	10/08/2016	554-14	R\$127,69
HKB1750	L411989	10/08/2016	554-15	R\$127,69
HJV2080	L412000	12/08/2016	554-14	R\$127,69
GTT9454	L412046	16/08/2016	556-80	R\$127,69
PWI0758	L412112	17/08/2016	736-62	R\$85,13
GSZ4776	L412201	19/08/2016	604-12	R\$127,69

Congonhas, 27 de outubro de 2016.

Raymundo Afonso Terra
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/417, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizado pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Jusiane Maria dos Santos, conforme requerimento online ERO – 5137/2016,



RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Jusiane Maria dos Santos, matrícula 60431, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a serem gozadas a partir do dia 21 de novembro de 2016, referente ao período aquisitivo 2010/2015, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de outubro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.645, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza remanejamento de recursos financeiros do Plano de Trabalho referente ao repasse financeiro à Associação Hospitalar Bom Jesus, autorizado pela Lei n.º 3.518, de 8 de junho de 2015.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os recursos financeiros do plano de trabalho aprovado pela Lei n.º 3.518, de 8 de junho de 2015, que autorizou repasse financeiro à Associação Hospitalar Bom Jesus, na importância de R\$ 659.770,63 (seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º Integra a presente Lei o Anexo I – Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de outubro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

PLANO DE TRABALHO	
1. DADOS CADASTRAIS (CONGONHAS)	
MUNICÍPIO DE CONGONHAS	CNPJ: 16.793.444/0001-92
Endereço: Avenida Antônio Antônio, 135 - Centro	
Município: Congonhas	UF: MG
CEP: 35.700-000	
Telefone: (31) 3732-3034	
2. DADOS CADASTRAIS (BENEFICIÁRIO)	
Associação Hospitalar Bom Jesus	CNPJ: 11.692.795/0001-22
Endereço: Rua Leopoldo, 147 - Centro	
Município: Congonhas	UF: MG
CEP: 35.700-000	
Telefone: (31) 3732-3034	
3. DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto: Repasse Financeiro	
Objetivo: Realizar o repasse financeiro para a Associação Hospitalar Bom Jesus	
Valor: R\$ 659.770,63	
Responsável: José de Freitas Cordeiro	
Assessor: Jusiane Maria dos Santos	
4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
Autoriza o repasse financeiro para o plano de trabalho aprovado pela Lei n.º 3.518, de 8 de junho de 2015, que autorizou repasse financeiro à Associação Hospitalar Bom Jesus, na importância de R\$ 659.770,63 (seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta reais e sessenta e três centavos).	
5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
Autoriza o repasse financeiro para o plano de trabalho aprovado pela Lei n.º 3.518, de 8 de junho de 2015, que autorizou repasse financeiro à Associação Hospitalar Bom Jesus, na importância de R\$ 659.770,63 (seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta reais e sessenta e três centavos).	
6. DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto: Repasse Financeiro	
Objetivo: Realizar o repasse financeiro para a Associação Hospitalar Bom Jesus	
Valor: R\$ 659.770,63	
Responsável: José de Freitas Cordeiro	
Assessor: Jusiane Maria dos Santos	



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON